



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.322/2001**

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

**Jerônimo Samita Maia Neto**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Abre-se crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesas, a seguir discriminadas:

|              |   |               |
|--------------|---|---------------|
| <b>09</b>    | <b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO</b>             |               |
| <b>03</b>    | <b>COORDENADORIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO</b> |               |
| 04140801.023 | Construção de um Viveiro de Mudas   |               |
| 4110         | Obras Instalações.....  | R\$ 55.000,00 |

**Artigo 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recursos previstos nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Novo Projeto deve ser incluso ao Plano Plurianual Lei nº 1.084/97 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 1.220/00.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de dezembro de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal